

PUBLICADO

Extrema, 25 / 04 / 18

Lei nº 3.772

De 25 de abril de 2018.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador João Calixto de Moraes)

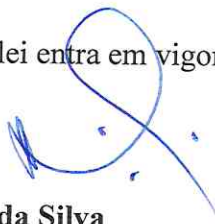
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e sancionou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**ESTRADA LEANDRO DE SOUZA MILAGRE**”, a atual Estrada que tem início No 4,27 km da Estrada Municipal Remigio Olivotti, Bairro do Barreiro, com um percurso de 650 metros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -